PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1920. Em, 30/09/1982.

PROCESSO 061
PROJETO DE LEI 061/82
AUTORIA Executivo

L E I Nº 42/82

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, os imóveis constituídos pelas datas de terras nºs 2 e 3 da quadra nº 106, da planta da sede desta cidade, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Os imóveis referidos ao artigo anterior serão utilizados para ampliação da Escola Ébano Pereira - Ensino de 1º Grau, desta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de setembro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.